



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.310, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Atualiza valores contidos na Tabela das Taxas de Fiscalização Sanitária e Serviços Sanitários Diversos da Lei Complementar nº 213 de 11 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 271/99.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e consoante os parágrafos 2.º e 3.º do artigo 4.º do Código Tributário Municipal (Lei complementar n.º 763, de 26 de novembro de 2018), que permite a atualização dos tributos em geral por ato do executivo;

Considerando que a Lei Complementar Municipal n.º 306, de 26 de março de 2001, adotou como índice oficial para atualização do valor monetário dos tributos municipais o IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado;

Considerando que a inflação dos últimos 12 meses no período de 1.º de Novembro de 2018 a 31 de Outubro de 2019, foi apurada em 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), pela variação do IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado;

DECRETA;

Artigo 1.º - Ficam atualizados para o exercício de 2020 os valores constantes da Tabela das Taxas de Fiscalização Sanitária e Serviços Sanitários Diversos, contidas na Lei Complementar n.º 213, de 11 de dezembro de 1997, (alterada pela Lei Complementar n.º 257/99), os quais passam a ser os seguintes:

I – Atos de Serviços Diversos

1 – Certidão:

- 1.1 – pela primeira página.....R\$ 40,92
- 1.2 – por página que acrescer.....R\$ 3,96

2 – Retificação: mediante apostila decorrente de alteração do estado civil, de nome, etc, efetuada, a pedido do interessado, em alvarás ou outro documento.....R\$ 55,16

II – Atos decorrentes do poder de polícia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

1 - Vistoria para expedição de alvará de funcionamento quando do início das atividades, alteração de local, inclusão de atividade e renovação (quando for o caso):

1.1 - Produtos de interesse à saúde:

- 1.1.1 - indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas/vernizes para fins alimentício.....R\$ 2.520,64
- 1.1.2 - envasadora de água mineral e potável/mesa.....R\$ 2.625,00
- 1.1.3 - cozinha industrial, empacotadora de alimentos..R\$ 2.625,00
- 1.1.4 - indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissários.....R\$ 2.625,00
- 1.1.5 - supermercado e congêneres.....R\$ 1.829,38
- 1.1.6 - prestadora de serviços de esterilização.....R\$ 1.829,38
- 1.1.7 - distribuidora/depós de alimentos, bebidas e águas minerais.....R\$ 1.044,02
- 1.1.8 - restaurante, rotisserie, churrascaria, pizzaria, padaria, confeitaria e similares.....R\$ 1.044,02
- 1.1.9 - sorveteria.....R\$ 1.044,02
- 1.1.10 - distribuidora com retalhamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários.....R\$ 1.044,02
- 1.1.11 -aplicadora de prod. Saneantes domissanitários....R\$ 1.044,02
- 1.1.12 - açougue, avícola, peixaria, lanchonete, quiosque, trailer, pastelaria.....R\$ 785,51
- 1.1.13 - mercearia e congêneres....R\$ 785,51
- 1.1.14 - comércio de laticínios embutidos.....R\$ 785,51
- 1.1.15 - dispensário de medicamentos, posto de medicamentos e ervanária.....R\$ 785,51
- 1.1.16 - distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos, casa de artigos dentários.....R\$ 785,51
- 1.1.17 - depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários.....R\$ 785,51
- 1.1.18 - farmácia.....R\$ 1.312,56
- 1.1.19 - drogaria.....R\$ 1.044,02
- 1.1.20 - comércio de ovos, de bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda e bar.....R\$ 517,27
- 1.1.21 - vistoria de veículos automotores para transporte de alimentos.....R\$ 517,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

1.2 - Serviços de saúde:

1.2.1 - Estabelecimento de assistência médico - hospitalar
(Decreto Estadual nº 12.342/78):

a) até 50 leitos.....R\$ 1.044,02

b) de 51 a 250 leitos.....R\$ 1.829,38

c) mais de 250 leitos.....R\$ 2.625,00

1.2.2 - Estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial.R\$ 785,51

1.2.3 - Estabelecimentos de assistência médica de urgência.R\$ 1.044,02

1.2.4 - Hemoterapia:

1.2.4.1 - serviço ou instituto de hemoterapia.....R\$ 1.312,56

1.2.4.2 - banco de sangue.....R\$ 656,25

1.2.4.3 - agência transfusional.....R\$ 517,05

1.2.4.4 - posto de coleta.....R\$ 258,56

1.2.5 - Unidade nefrológica (hemodiálise, diálise, peritonial,
ambulatorial contínua, diálise peritonial intermitente e
congêneres).....R\$ 1.312,56

1.2.6 - Instituto ou clínica de fisioterapia, de ortopedia..R\$ 785,51

1.2.7 - Instituto de beleza:

1.2.7.1 - com responsabilidade médica.....R\$ 785,51

1.2.7.2 - pedicure / podólogo....R\$ 517,05

1.2.8 - Instituto de massagem, de tatuagem, ótica, laboratório de
ótica.....R\$ 517,05

1.2.9 - Laboratório de análises clínicas, patologia clínica,
hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido
céfalo-raquidiano e congêneres.....R\$ 517,05

1.2.10 - Posto de coleta de laboratório de análise clínicas,
patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica,
citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres.....R\$ 258,56

1.2.11 - Banco de olhos, órgãos, leite e outras secreções R\$ 656,25

1.2.12 - Estabelecimentos que se destinam à pratica de esportes:

1.2.12.1 - com responsabilidade médica.....R\$ 517,05

1.2.13 - Estabelecimentos que se destinam ao transporte de
pacientes.....R\$ 258,56

1.2.14 - Clínica médico-veterinária.....R\$ 517,05

1.2.15 - Estabelecimentos de assistência odontológica:

1.2.15.1 - consultório odontológico.....R\$ 377,86

1.2.15.2 - demais estabelecimentos.....R\$ 914,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

1.2.16 - Laboratório ou oficina de prótese dentária.....R\$ 517,05

1.2.17 - Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante

1.2.17.1 - serviço de medicina nuclear "in vivo".....R\$ 517,05

1.2.17.2 - serviço de medicina nuclear "in vitro".....R\$ 185,61

1.2.17.3 - equipamentos de radioterapia.....R\$ 258,56

1.2.17.4 - conjunto de fontes de radioterapia.....R\$ 258,56

1.2.18 - Vistoria de veículos para transporte e atendimento de doentes:

1.2.18.1 - terrestre.....R\$ 258,56

1.2.18.2 - aéreo.....R\$ 517,05

1.2.19 - Casa de repouso, idosos:

1.2.19.1 - com responsabilidade médica.....R\$ 775,57

1.2.19.2 - sem responsabilidade médica.....R\$ 517,05

1.3 - Demais Estabelecimentos:

1.3.1 - Demais estabelecimentos, não especificados, sujeitos à fiscalização.....R\$ 775,57

2 - Rubrica de Livros:

a) até 100 folhas.....R\$ 78,86

b) de 101 a 200 folhas.....R\$ 118,30

c) acima de 200 folhas.....R\$ 144,52

3- Termo de responsabilidade técnica.....R\$ 131,46

4 - Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial:

a) até 05 notas.....R\$ 52,61

b) por nota que acrescer.....R\$ 0,53

5 - Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos.....R\$ 131,43

Artigo 2.º - Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade será enquadrada no item em que a taxa for de maior valor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3.º - Para emissão de segunda via de Alvará será cobrado importância correspondente a 1/3 do respectivo valor.

Artigo 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 12 de dezembro de 2.019.

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito do Município de Leme